



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2022

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto as secretarias responsáveis, a
“Implementação de um programa em conjunto com o CRAS para concessão automática do benefício TSEE – Tarifa Social de Energia Elétrica”.

Solicito que após leitura em Plenário, e se officie a autoridade competente.

Justificativa:

A Lei que foi sancionada em 13/09/2021, determina a concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) automática. A TSEE é um programa usuário do Cadastro Único que oferece descontos na tarifa de energia elétrica para famílias com vulnerabilidade financeira.

A partir de parceria entre o Ministério da Cidadania e a ANEEL, as distribuidoras podem ter acesso tanto ao Sistema de Cadastro Único como ao CECAD, exclusivamente para gestão da TSEE.

Recomendamos que a gestão municipal do Cadastro Único contate a distribuidora de energia elétrica local para confirmar como identificar o código da Unidade Consumidora na sua fatura de energia elétrica, em parceria com o programa social estabelecido pela lei.

Indaiatuba, 25 de janeiro 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora